



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 049 – PUBLICADO EM 18 DE MAIO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL III - MAIO DE 2020

## DECRETOS

DECRETO N.º 073/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Içara/SC – CMDPD, para a gestão 2019-2021.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nº 4.189, de 05 de julho de 2018,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Içara/SC – CMDPD, para a gestão 2019-2021, pelos seguintes representantes:

Entidade e/ou Órgão que representa	Tipificação da entidade que representa	Nome	Representatividade de
Secretaria Municipal da Saúde	Governamental	Larissa da Rocha Laurindo	Titular
		Antony Eduardo Jaques Maciel	Suplente
Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	Governamental	Fabio Cossa de Souza	Titular
		Gisele Gonzaga Teixeira Soares	Suplente
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Governamental	Marlene Casagrande	Titular
		Maria Isabel Luiz	Suplente
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Governamental	Alexsandro Réus da Silva	Titular
		Marco Aurélio Ramos Möller	Suplente
Representante das Pessoas com	Não-Governamental	Anadário Martins da Silva	Titular
		Israel	Suplente

Entidade e/ou Órgão que representa	Tipificação da entidade que representa	Nome	Representatividade de
Deficiência		Rodrigues Godoy	
Representante de Entidades Prestadoras de Serviço e Organizações no âmbito Municipal / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Não-Governamental	Miriam Guglielmi Balod	Titular
		Eva Silva de Souza	Suplente
Representante dos Trabalhadores no Setor/ Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia ocupacional da 10ª Região - CREFITO	Não-Governamental	Cristiane de Oliveira Pizzetti	Titular
Representante dos Trabalhadores no Setor/ Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Não-Governamental	Luis Claiton Medeiros Helers	Suplente
Representante dos Pais e/ou Responsáveis Legais de Pessoas com Deficiência	Não-Governamental	Maria Rejane Magdalena da Silva	Titular
		Assionir Rodrigues	Suplente

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto N.º 078/2019, de 20 de maio de 2019.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 074/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Idoso de Içara para a gestão 2019/2021.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 2.186, de 17 de outubro de 2005, e a Lei N.º 2.727, de 12 de agosto de 2009,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal do Idoso de Içara para a gestão 2019/2021, conforme abaixo discriminado:

a) Thayse Brovedan Piazza Manenti, titular, e Iane Savi Silveira, suplente, governamental, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Marlene Casagrande, titular, e Elisandra Borges Fernandes, suplente, governamental, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

c) Marlei Alves, Titular, e Lourdes Bitencourt, suplente, governamental, representantes do Departamento de Fomento de Atividades Inclusivas – FAI;

d) José Fernandes, titular, e Vanessa Nuernberg, suplente,

governamental, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

e) Gustavo da Rosa Santiago, titular, e Everaldo Inácio Pereira, suplente, governamental representante da Fundação Municipal de Esportes;

f) Rosa Maria da Silva Santos, Titular, e Maria Celso da Silva, suplente, não-governamental representantes da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – ÉFIAS;

g) Alceu Cardoso, titular e Antônio da Silva Venério, suplente, não-governamental, representantes da Associação de Aposentados e Pensionistas de Içara;

h) Karla Vicente, titular e Ronaldo Marcílio Caetano, suplente, não-governamental, representantes da União das Associações Comunitárias de Içara – UACI;

i) Maria Salete Pavei Piazza, Titular e Ieda Regina Pavei, Suplente, não-governamental, representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

j) Hercílio Jair A. de Stefani, titular e Natalina da Silva Tassi, suplente, não-governamental, representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Içara.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto N.º 136/2019, de 20 de agosto de 2019.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 075/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Assistência Social de Içara para a gestão 2018/2020.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 3.849, de 10 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social de Içara para a gestão 2018/2020, conforme abaixo discriminado:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:

a) Deise Mariano Macedo, Priscila Bernardino Neto, Maria de Lourdes Zanolli Pizzetti, Gisele Ghedin Carlos, como titulares;

b) Micheline Costa Alves, Luciana Kellen dos Santos, Barbarella Reus e Donisete Medeiros de Oliveira, como suplentes.

II – Representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:

a) Marlene Casagrande, como titular;

b) Elisandra Borges Fernandes, como suplente.

III – Representantes da Secretaria de Saúde:

a) Francielle Rosso Mazzuchello, como titular;

b) Luciana das Graças Stakowski de Souza Fernandes, como suplente.

IV – Representantes da Secretaria de Agricultura:

a) Rosane Maria Búrigo Thomas, como titular;

b) Saulo Da Boit Goulart, como suplente.

V – Representantes da Secretaria da Fazenda:

a) Eduardo de Medeiros Albuquerque, como titular;

b) Gabriela Dagostin de Mello, como suplente.

VI – Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

a) Luciano Zaniboni Alves, como titular;

b) Joelma Fernandes Bezerra, como suplente.

VII - Representantes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

a) Ana Maria Flores, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- Colibri, da Entidade Feminina de Assistência Social – EFIAS, Maria Ester Quagliotto e Antônia de Souza, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- Sabedoria, da Entidade Feminina de Assistência Social – EFIAS, Pedra Silveira, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Jaqueline, como titulares;

b) Albertina Borges Alves, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Maria Terezinha da Roza Ferreira, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Esplanada, Maria Helena Comim, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- Sabedoria - da Entidade Feminina de Assistência Social – ÉFIAS, Valdeci Duarte Ribeiro, da Associação Beneficente “Amor e Ação”, como suplentes;

VIII – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS:

a) Cristiane de Souza e Gabriela Steffen Flores, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Maria da Glória Rebelo Antônio, da Associação Beneficente “Berço dos Anjos”, como titulares;

b) Maria da Conceição Dias e Rosa Maria da Silva Santos, da Entidade Feminina de Assistência Social (EFIAS), Rosane Aparecida Cavalheiro, da Comunidade Terapêutica Feminina “Deus está aqui” (ADEA), como suplentes;

IX - Representantes de Entidade dos Trabalhadores do setor:

a) Maria Nazaré da Silva, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara – SINDSERP, Ione Anhaia dos Santos, do Conselho Regional de Serviço Social – 12ª Região SC – CRESS, como titulares;

b) Jádna Valeria da Silva Frederico, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara – SINDSERP, como suplente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto N.º 062/2019, de 16 de abril de 2019.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 077/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Designa membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 2.254, de 17 de abril de 2006,

Art. 1.º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – para o mandato de um ano, até maio de 2021, terá a seguinte composição:

I – Presidente da Junta e respectivo suplente, indicado pelo Chefe do Poder Executivo: Julio Borges e Agnaldo Flauzino;

II - Representante da entidade executiva de trânsito e executiva rodoviário e respectivo suplente, indicados pelo Núcleo de Transporte e Circulação – NTC: Filipe Serafin Gilon e Joelma Fernandes Bezerra;

III - Representante do Sindicato dos Condutores de Veículo, Trabalhadores em Transportes Rodoviários, de Carga e de Passageiros de Criciúma e Região - SINTACRIL, e respectivo suplente, indicados pela Diretoria: Luis Henrique Euzébio e Juliano Peter Dutra.

Parágrafo único. Os indicados poderão ser substituídos a qualquer tempo, não podendo permanecer em período superior a dois anos, em caso de recondução.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 15 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 078/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dá nova composição à Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública N.º 113/PMI/2018 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 51 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública N.º 113/PMI/2018 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública:

I – Membros titulares:

a) Marco Aurélio Ramos Möller, Arquiteto e Urbanista, como Presidente;

b) Luciano Zaniboni Alves, Engenheiro Civil; e Caroline Estevam Tiscoski, Arquiteta e Urbanista, como equipe de apoio.

II – Suplentes:

a) Cíntia Velho Marcon, Engenheira Civil; Gustavo Teodoro de Oliveira, Engenheira Civil; e Vitor Rovaris Gomes, Arquiteto e Urbanista.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto N.º 156/2018, de 12 de setembro de 2018.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 15 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/067/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar KAROLINE LUIZ CALEGARI NASPOLINI, nascida em 05 de julho de 1990, ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social, Habitação Trabalho e Renda, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/068/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar MARIA DE LOURDES ZANOLLI PIZZETTI, nascida em 28 de junho de 1961, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Sociais, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/069/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Nomeia o Diretor-Executivo do PROCON.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro

de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear KAROLINE LUIZ CALEGARI NASPOLINI, brasileira, casada, nascida em 05 de julho de 1990, portadora do CPF 074.023.619-93, para ocupar o cargo de Diretor-Executivo do PROCON, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/070/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Nomeia o Secretário de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear MARIA DE LOURDES ZANOLLI PIZZETTI, brasileira, casada, nascida em 28 de junho de 1961, portadora do CPF Nº 467.401.809-97, para ocupar o cargo de Secretário de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/071/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Nomeia o Secretário de Agricultura.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear IVAN ISOPPO DA ROSA, brasileiro, casado, nascido em 15 de dezembro de 1959, portador do CPF nº 444.187.109-06, RG nº 4070348/SSP/SC, para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/841/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ROSANEI DA SILVA VIANA, nascida em 11 de outubro de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti e Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, por 180 dias, no período de 21/04/2020 a 18/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/842/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora SABRINA

MACHADO FELIPE, nascida em 05 de dezembro de 1986, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 30 dias, no período de 27/04/2020 a 26/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/843/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora SABRINA MACHADO FELIPE, nascida em 05 de dezembro de 1986, admitida em caráter temporário como Professor, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 30 dias, no período de 24/04/2020 a 16/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/844/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora CLAUDETE ANDRÉ VITÓRIO, nascida em 27 de janeiro de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Sala de Aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, por 45 dias, no período de 24/03/2020 a 07/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/845/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ARACI VIEIRA DA SILVA, nascida em 17 de junho de 1952, portadora do CPF Nº 376.961.069-53, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 23/04/2020 a 22/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/846/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ARADI VIEIRA RAMOS, nascida em 08 de dezembro de 1950, portadora do CPF Nº 910.336.329-53, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 24/04/2020 a 23/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/847/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ANA MARIA VIEIRA SOARES, nascida em 23 de setembro de 1962, portadora do CPF Nº 055.988.309-90, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 24/04/2020 a 23/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/848/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MARCIA REGINA AGOSTINHO, nascida em 16 de julho de 1967, portadora do CPF Nº 999.431.589-72, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 23/04/2020 a 22/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/849/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora TEREZINHA DE FATIMA PACHECO

DOS SANTOS, nascida em 25 de agosto de 1960, portadora do CPF Nº 682.479.749-91, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 23/04/2020 até 22/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/850/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora NEIVA MACHADO ANDRE, nascida em 27 de março de 1956, portadora do CPF Nº 921.230.079-00, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 22/04/2020 a 22/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/851/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora EDVANIA BITENOURT, nascida em 10 de julho de 1971, portadora do CPF Nº 801.656.569-72, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escaravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 22/04/2020 a 21/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/852/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora EDNA TEIXEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1966, portadora do CPF Nº 439.651.959-34, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 22/04/2020 a 21/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/853/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora CRISTINY NASCIMENTO SCHWANCK, nascida em 09 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 043.046.139-95, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Loddetti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas

semanais, por 30 dias, no período de 28/04/2020 a 27/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/854/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MARIA DO CARMO ALMEIDA HORACIO, nascida em 05 de setembro de 1959, portadora do CPF Nº 379.010.019-68, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 22/04/2020 a 21/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/855/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MARIA DE SOUZA SILVEIRA, nascida em 18 de outubro de 1963, portadora do CPF Nº 033.217.789-04, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Arco Íris, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 22/04/2020 a 21/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/856/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora CUSTÓDIA MARIA PEREIRA BATISTA, nascida em 20 de abril de 1962, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Serventes, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 27/04/2020 a 26/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/857/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ANA CLAUDIA FREITAS, nascida em 23 de setembro de 1985, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 29/04/2020 a 28/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.



EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/858/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora CLENIR DE SOUZA MOROTSKOSKI, nascida em 04 de novembro de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 24/04/2020 a 23/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/859/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora DILMA DA ROSA JOAQUIM, nascida em 05 de agosto de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Servente, lotada no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 23/04/2020 a 22/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/860/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora DIENIFER RODE PATRICIO, nascida em 04 de novembro de 1993, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/861/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor ENOIR DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, nascido em 31 de agosto de 1988, portador do CPF nº 060.663.449-51, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/862/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor MALAQUIAS TEIXEIRA, nascido em 06 de setembro de 1967, ocupante do cargo de Braçal, referente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2019, por 60 dias, no período de 08/04/2020 a 06/06/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/863/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir PRISCILA DA SILVA MACHIESKI, nascida em 03 de janeiro de 1992, ocupante do cargo de Farmacêutico, com a carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº SF/864/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora SIMONE SORATO PIZZETTI, nascida em 18 de junho de 1975, admitida em caráter temporário para ocupar o cargo de Professor, a contar de 11 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/865/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/873/18, de 15 de maio de 2018, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora

TALITA CORREA LIMA, nascida em 02 de agosto de 1983, ocupante do cargo de Enfermeiro, por mais 02 anos, a partir de 1.º de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/866/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear RODOLFO ZANATTA, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de março de 1997, portador do CPF nº 111.000.299-82, RG nº 6693864/SSP/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/867/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear PRISCILA DA SILVA MACHIESKI, brasileira, solteira, nascida em 03 de janeiro de 1992, portadora do CPF nº 081.639.349-48, RG nº 5065826/SSP/SC, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete II, símbolo CC-3, a partir de 14 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/868/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor ELÉDIO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 14 de setembro de 1967, portador do CPF Nº 496.329.309-91, passa a ocupar o cargo de Diretor de Serviços Sociais, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/869/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir CATIA BORGES FERREIRA, brasileira, casada, nascida em 04 de outubro de 1994, portadora do CPF nº 892.250.669-88, RG Nº 5800468/SSP/SC, para ocupar o cargo de Enfermeiro (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/870/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir PATRICIA DA CORREGIO MAY FELACIO, brasileira, casada, nascida em 13 de maio de 2020, portadora do CPF nº 063.305.499-23, RG nº 5250145/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº SF/871/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir FELIPE BAIROS FERRAZ, brasileiro, casado, nascido em

25 de fevereiro de 1979, portador do CPF nº 986.315.190-49, RG nº 6469617/SSP/SC, para ocupar o cargo de Enfermeiro (CAPS), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

## LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
Fundo Municipal de Saúde  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/FMS/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 03/06/2020 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, nas instalações das Unidades de Saúde, Ambulatório Saúde Mental, Farmácia Municipal, SAMU, CASMI, Vigilância Epidemiológica, CEM (Centro de Especialidades Médicas), CASMI, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Vigilância Sanitária, Sede da Secretaria Municipal de Saúde Piso térreo e 1º piso, compreendendo o fornecimento de: mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 15 de Maio de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 03/06/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento de sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias em qualidade e viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal. Compreendendo:

fornecimento, instalação, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia de funcionamento dos equipamentos em regime comodato para, 1 (Um) PABX IP, 3 (Três) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais), 12 (doze) módulos de mesa operadora para telefonistas, 400 (quatrocentos) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais), 10 (Dez) telefones IP com 4 contas SIP áudio HD, 100 (cem) ATAs FXS duas portas gigabit, 1 (Um) Telefone IP de Audio Conferência, 600 ramais IP, 600 (Ligações Simultâneas) ligações simultâneas, fornecimento de até 600 canais de comunicação com a rede pública, portabilidade das atuais linhas do município, fornecimento de 100.000 (cem mil) minutos para ligação para telefone fixo de todo Brasil e 25.000 (vinte e cinco mil) minutos para ligação telefone móvel de todo o Brasil.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 15 de Maio de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 05/06/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de câmeras de monitoramento e sensores de presença no Paço Municipal de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 15 de Maio de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/PMI/2020 – Nº. 013/FMS/2020 – Nº 008/FMAS/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 04/06/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para: LOTE 01: na prestação de serviços de acesso à internet para Paço Municipal e demais unidades externas com um link principal para o Paço e mais um link para as unidades externas com gerenciamento de banda do link citado, com serviço de proteção de rede (Firewall), e a interligação da Prefeitura com unidades externas, englobando a instalação e configuração de equipamentos de enlaces de comunicação e gerenciamento pró-ativas. Além de acesso a um gerenciador unificado para o monitoramento de uso da banda de cada interligação, em atendimento ao município de Içara/SC; LOTE 02: na prestação de serviços de acesso à internet para o Paço Municipal. Link de

internet com velocidade de 30 Mbps Full Duplex (Não podendo ser a mesma empresa contemplada com o lote 01).  
 Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.  
 Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br  
 Içara – SC, 15 de Maio de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
 Pregoeira

## CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/PMI/2020  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/PMI/2020.  
 OBJETO: Aquisição de passes escolares (vale-transporte) para ser utilizado pelos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e Técnico, durante o ano de 2020.  
 CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.689.200,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/FMC/2020  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/FMC/2020.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Folha de pagamento, Recursos Humanos, Atendimento ao servidor público via Web, e-Social, Portal da Transparência.  
 CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.874,50 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 10/05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/FUNDAI/2020  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/FUNDAI/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Folha de pagamento, Recursos Humanos, Atendimento ao servidor público via Web, eSocial, Portal da Transparência.  
 CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.874,50 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 10/05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/FME/2020  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/FME/2020.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Folha de pagamento, Recursos Humanos, Atendimento ao servidor público via Web, eSocial, Portal da Transparência.  
 CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.874,50 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 10/05/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 009/FMC/2019  
 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMCE/2019.  
 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato Nº. 009/FMC/2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de publicações na imprensa escrita, de editais de notificação de contribuintes, publicações legais e de atos oficiais do Município e outras matérias que devam produzir efeitos externos, em jornal de circulação no Município, que prevê o término em 12/05/2020 e por este termo passa a ser 12/05/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Fundação Municipal de Cultura e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 123/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.  
 CONTRATADO: JORNAL GAZETA LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 5.523,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 007/FUNDAI/2019  
 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FUNDAI/2019.  
 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato Nº. 007/FUNDAI/2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de publicações na imprensa escrita, de editais de notificação de contribuintes, publicações legais e de atos oficiais do Município e outras matérias que devam produzir efeitos externos, em jornal de circulação no Município, que prevê o término em 12/05/2020 e por este termo passa a ser 12/05/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 123/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.  
 CONTRATADO: JORNAL GAZETA LTDA ME  
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.523,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 037/PMI/2019  
 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/PMI/2019.  
 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato Nº. 037/PMI/2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de publicações na imprensa escrita, de editais de notificação de contribuintes, publicações legais e de atos oficiais do Município e outras matérias que devam produzir efeitos externos, em jornal de circulação no Município, que prevê o término em 12/05/2020 e por este termo passa a ser 12/05/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 123/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.  
 CONTRATADO: JORNAL GAZETA LTDA ME  
 VALOR GLOBAL: R\$ 55.230,00 (Cinquenta e Cinco mil duzentos e trinta reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 012/FMS/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/FMS/2019.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato Nº. 012/FMS/2019, que tem como objeto a contratação de fornecimento de atendimento básico para pacientes aos sábados, domingos e diariamente no horário entre 16h às 07h, que prevê o término em 21/05/2020 e por este termo passa a ser 21/05/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 114/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 014/FMAS/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/FMAS/2019.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato Nº. 014/FMAS/2019, que tem como objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Ergílio Carlos Colonetti, s/n, correspondente ao lote nº. 02 da quadra nº. 160, Bairro Centro, Içara/SC, matriculado sob o nº. 30.082, área total de 225,30m², para funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, que prevê o término em 08/05/2020 e por este termo passa a ser 08/05/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 124/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADO: SÉRGIO LUIZ BOAROLI, portador do CPF nº. 569.220.609-97, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.200.174/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 017/FMS/2018 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/FMS/2018.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato Nº. 017/FMS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEO, CEM, CAPS e CASMI, que prevê o término em 08/05/2020 e por este termo passa a ser 08/05/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 116/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADO: A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 064/PMI/2019 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/PMI/2019.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato Nº. 064/PMI/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos para elaboração e regularização e projetos até a obtenção da Autorização Ambiental dos Cemitérios Municipais, nos moldes da Instrução Normativa nº. 52 do IMA e da resolução CONSEMA nº. 119/2017, que prevê o término em 28/05/2020 e por este termo passa a ser 23/10/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 113/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADO: MSGEO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 018/FMS/2018 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/FMS/2018.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato Nº. 018/FMS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma antena e internet via rádio de 03 Mega, residencial com velocidade, bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, devendo garantir em forma de comodato todos os equipamentos necessários ao funcionamento da internet via rádio, para o CEFITO que irá se instalar no Bairro Liri, para a UBS da Localidade Esperança, pois não há telefone e nem acesso de internet nesta localidade, e um plano de acesso de Internet de 04 Mega Empresarial com velocidade de Download de 4.000 KBPS e velocidade de Upload de 2.000 KBPS IP Fixo para Farmácia Municipal de Içara, que prevê o término em 17/05/2020 e por este termo passa a ser 16/05/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 112/2020, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADO: BANDA TURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME VALOR GLOBAL: R\$ 7.899,12 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 110/PMI/2018 PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 105/PMI/2018.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE VALORES do Contrato Nº. 110/PMI/2018, que tem como objeto a execução do projeto da Praça do Presidente Vargas – Içara/SC, conforme projetos, memoriais descritivos e orçamentos e conforme contrato de repasse nº 852717/2017/ME/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Içara, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-

obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 106/2020, favorável e com base no §1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93,  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA NUNES LTDA  
**VALOR DE ACRÉSCIMO:** R\$ 72.178,17 (setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e dezessete centavos).  
**VALOR DE SUPRESSÃO:** R\$ 46.824,84 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
**NOVO VALOR DO GLOBAL:** R\$ 672.441,49 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 045/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMI/2020**  
**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de copa e cozinha, material de expediente e material elétrico e eletrônico.  
**DETENTORA:** GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.070,60 (Sete mil e setenta reais e sessenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 046/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMI/2020**  
**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de material de expediente e material elétrico e eletrônico.  
**DETENTORA:** MARY BOOK COMERCIO LTDA- ME  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.895,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 046/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMI/2020**

**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de material de expediente e material elétrico e eletrônico.  
**DETENTORA:** MARY BOOK COMERCIO LTDA- ME  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.895,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 047/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMI/2020**  
**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de material de limpeza, material de higiene e materiais de copa e cozinha.  
**DETENTORA:** NICOLAU SATURNINO VIEIRA - EPP  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.820,99 (Quatro mil oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 048/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/PMI/2020**  
**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para prestação de serviços futuros de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades dos órgãos integrantes das estruturas administrativas, Fundações e Secretarias Municipais de Içara/SC.  
**DETENTORA:** PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 92.150,00 (Noventa e dois mil cento e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 049/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/PMI/2020**  
**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futura de

equipamento de senha para uso do CIRETRAN – POLÍCIA CIVIL.  
**DETENTORA:** JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 050/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/PMI/2020**  
**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futura de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.  
**DETENTORA:** ALBGRAF FORMULÁRIO CONTÍNUOS LTDA EPP  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 051/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/PMI/2020**  
**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futura de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.  
**DETENTORA:** FORMCRICIUMA IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 052/PMI/2020**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/PMI/2020**  
**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futura de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.  
**DETENTORA:** PEDRO ERNESTO VOGEL NUNES ME.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

---



---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 013/SAMAE/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/SAMAE/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para prestação de caminhão de hidro-jateamento para a prestação de serviços de desobstrução e limpeza de redes coletoras de esgoto, fossas de locais ou departamentos vinculados à administração, elevatórias e bocas de lobo incluindo seu transporte e destino final, bem como operadores, a fim de atender as necessidades do SAMAE de Içara/SC.

DETENTORA: SULIMPA DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 94.650,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

---



---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 014/SAMAE/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/SAMAE/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de caminhão tipo prancha, com condutor e combustível, para transporte de máquinas pesadas a fim de atender a demanda do Serviço Autônomo Municipal de Água, Esgoto e Serviços Urbanos – SAMAE do município de Içara/SC.

DETENTORA: DJALMA ZANETTE SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.899,00 (Trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

---



---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 029/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMS/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para prestação de serviços futuros de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades dos órgãos integrantes da Fundação Municipal de Saúde de Içara/SC.

DETENTORA: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

---



---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 030/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha visando atender os pacientes do Centro de Atendimento Psicossocial de Içara – CAPS e para utilização dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.

DETENTORA: IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 28.426,70 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

---



---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 001/FMC/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/FMC/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para prestação de serviços futuros de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades dos órgãos integrantes da Fundação Municipal de Cultura de Içara/SC.

DETENTORA: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 003/FME/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FME/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para prestação de serviços futuros de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades dos órgãos integrantes da Fundação Municipal de Esporte de Içara/SC.

DETENTORA: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

---



---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 009/COVID-19/FMS/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de faixa digital com haste de PVC para enfrentamento da emergência de saúde pública do surto de CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONTRATADO: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Valor total: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura

A presente publicação torna o ato eficaz.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 010/COVID-19/FMS/2020

OBJETO: Aquisição de 1.000 dispositivos de teste rápido covid-19 IGG/IGM para enfrentamento de emergência de Saúde Pública do surto de CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme decreto municipal nº 037 de 18 de março de 2020, por força do artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 515/2020 de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 ambos de 18 de março de 2020.

CONTRATADO: RICARDO LUIZ DONALDI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ME

Valor total: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura



A presente publicação torna o ato eficaz.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº. 011/COVID-19/FMAS/2020

OBJETO: contratação de serviço de pessoa jurídica para prestação de serviço a Política de Assistência Social, através de profissional de Serviço Social, por tempo determinado, tendo o contrato vigência de 03 (três) meses, com carga horária semanal de trabalho de 30 (trinta) horas. A contratação para atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, visa atender as demandas de enfrentamento da emergência de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19) no município de Içara, declarada no Decreto nº 037/2020 de 18 de março de 2020, por força do artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 515/2020 de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 ambos de 18 de março de 2020.

CONTRATADO: SILVANA DE VASCONCELOS – IDEAL ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL  
Valor total: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura

A presente publicação torna o ato eficaz.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº. 001/COVID-19/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de tendas, gradil e locação de cadeiras, para melhoria do espaço urbano circunvizinho a unidade da CAIXA Econômica Federal do Município de Içara/SC, no atendimento aos beneficiários do Auxílio Emergencial decorrente do Decreto Federal nº 10316 de 2020 o qual regulamenta o artigo 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e estabelece medidas excepcionais durante o período de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19),

CONTRATADO: BROCCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Valor total: R\$60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura

A presente publicação torna o ato eficaz.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 069, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera o art. 1º do Ato nº 019, de 29 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX, da Resolução 224/2017 - Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 019, de 29 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder ao servidor Joadilson Brasil Rocha, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe G Padrão VI, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Içara, gratificação de função no percentual de 15%, fixada pela Lei 4490 de 31 de março de 2020, atribuída em razão da participação como Membro da Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis sob a Responsabilidade da Câmara Municipal de Içara, criada através da Portaria 007 de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 12 de maio de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES  
Presidente

PORTARIA 026, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera o § 2º do art. 2º da Portaria 04, de 29 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 28, II, da Resolução 224/2017 – Regimento Interno, c/c a Resolução nº 183, de 16 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Portaria 04, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 2º A Comissão responsável pelos procedimentos de que trata inciso II do caput será composta por quatro servidores efetivos, sendo sempre presidida pelo servidor ocupante do cargo de Contador Legislativo, em razão das atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 12 de maio de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES  
Presidente

VER. SILVIA MENDES  
1ª Secretária

PORTARIA 027, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera o art. 3º da Portaria 007, de 24 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 28, II, da Resolução 224/2017 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria 007 de 24 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- 1- Maria da Silva de Mello – Presidente, em razão das atribuições do cargo de Contador Legislativo.
- 2 – Joadilson Brasil Rocha – Membro Auxiliar
- 3 - Ricardo Comin Ferro – Membro Auxiliar
- 4 – Rinaldo Laurindo – Membro Auxiliar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Içara, 12 de maio de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES  
Presidente

VER. SILVIA MENDES  
1ª Secretária

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE MAIO DE 2020

Retificar e Republicar o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Içara, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o requerimento de Ofício do Poder Executivo de nº GP/050/2020, protocolo nº 998 de 24 de abril de 2020, com o anexo e relação de arrecadação mensais de transferências da União, referente as Emendas Parlamentares (Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)) (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R\$ 3.160.387,00;

CONSIDERANDO que sem o fornecimento através do Poder Executivo, das informações de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, não há como o Poder Legislativo de Içara deduzir o valor ao declarar e divulgar os relatórios de Gestão Fiscal aos Órgãos de Controle, através do e-Sfinge e Siconfi;

CONSIDERANDO que nos Ofícios do Poder Executivo de números: CI/001/2020, protocolo nº 123/2020 de 17 de janeiro de 2020, e CI/003/2020, protocolo nº 164/2020 de 28 de janeiro de 2020; tratam apenas do Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I – RREO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA), SEM REQUERER que a Câmara realizasse a dedução da RCL do valor de R\$ 3.160.387,00, ao realizar a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal ( RGF);

CONSIDERANDO que a Câmara realizou tempestivamente a publicação do 3º quadrimestre daquele exercício, no

dia 29 de janeiro de 2020 em mural da Câmara, e no dia 30 de janeiro de 2020, no diário oficial do município de nº 011/2020;

CONSIDERANDO que o ofício GP/050/2020 pede a retificação, e, é de Ofício, e não outro meio informal de comunicação.

CONSIDERANDO, por fim, resposta de Notícia de Fato Sig. n.: 01.2020.00007823-0 junto ao MPSC, 2ª Promotoria, da Comarca de Içara, a qual trata de questionamento de valores na prestação de Cotas de Gestão do Exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR e REPUBLICAR o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara Municipal de Içara, referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do EXERCÍCIO de 2019, compreendendo a consolidação dos dados de JANEIRO de 2019 a DEZEMBRO de 2019, na forma dos anexos: 1, 5 e 6, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DEDUZINDO o VALOR de R\$ 3.160.387,00 da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, ficando a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA o valor de R\$ 179.280.275,42;

Art. 2º INFORMAR que foi retificado o SICONFI, passando a constar a seguinte informação: Receita Corrente Líquida (RCL)(IV) de R\$ 182.440.662,42; REDUÇÃO (-) de R\$ 3.160.387,00 de Transferências Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)(§13º, art. 166 da CF) (=) Receita Corrente Líquida Ajustada (VI) de R\$ 179.280.275,42; demais informações reflexivas nos respectivos relatórios anexos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo publicidade em Mural interno da Câmara e Diário Municipal.

Câmara Municipal de Içara, 14 de maio de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES  
Presidente

VERª. SILVIA MENDES  
Secretária

Município de ICARA - SC - Poder Legislativo  
 CAMARA MUNICIPAL DE ICARA  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	393.756,94	339.933,58	330.591,02	402.492,80	406.450,90	417.345,66	477.313,01	412.977,45	388.719,95	427.029,50	403.290,99	520.967,43	4.920.869,23	0,00
Pessoal Ativo	393.756,94	339.933,58	330.591,02	402.492,80	406.450,90	417.345,66	477.313,01	412.977,45	388.719,95	427.029,50	403.290,99	520.967,43	4.920.869,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	332.631,16	278.396,18	311.675,80	299.497,59	343.572,77	348.497,31	410.918,84	344.359,41	322.286,94	360.447,04	335.863,29	420.633,45	4.108.779,78	0,00
Obrigações Patronais	60.249,30	60.860,92	18.093,52	101.790,05	61.672,97	67.892,35	65.238,17	67.401,64	65.334,81	65.484,26	66.445,10	99.235,78	799.298,87	0,00
Benefícios Previdenciários	876,48	876,48	821,70	1.205,16	1.205,16	1.156,00	1.156,00	1.216,40	1.098,20	1.098,20	982,60	1.098,20	12.790,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	393.756,94	339.933,58	330.591,02	402.492,80	391.532,68	417.345,66	477.313,01	412.977,45	388.719,95	427.029,50	403.290,99	520.967,43	4.905.951,01	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.280.276,42		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>179.280.276,42</b>													
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>4.905.951,01</b>		<b>2,74</b>											
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>10.766.816,53</b>		<b>6,00</b>											
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>10.218.975,70</b>		<b>5,70</b>											
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)</b>	<b>9.681.134,88</b>		<b>5,40</b>											

ICARA

11/05/2020

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

PEDRO MAZZUCCHETTI  
Primeiro Vice-Presidente

LAURO JOSÉ MARQUES NOGUEIRA  
Segundo Vice-Presidente

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

LAUREANO CALLEGARI  
Segundo Secretário

LUIZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislativo

1/16



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Içara  
Gabinete do Prefeito

**URGENTE**

Ofício n.º GP/050/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
Protocolo n.º 998  
Data: 24/04/2020  
14:55

Içara, 24 de abril de 2020.

À Senhora  
**PALMIRA LUANA HENRIQUE**  
Diretora Legislativa  
Câmara Municipal de Içara

Prezada senhora,

Solicito a retificação do demonstrativo da despesa com pessoal parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2019 desta Câmara Municipal, em razão do previsto no § 16, art. 166 da Constituição Federal, a saber, a dedução da Receita Corrente Líquida do valor proveniente das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais.

Sem mais para o momento.

MURIALDO CANTO  
GASTALDON:56488173987  
8173987

Assinado de forma digital  
por MURIALDO CANTO  
GASTALDON:56488173987  
Dados: 2020.04.24 14:07:17  
-03'00'

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

Relação de Arrecadações Mensais

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Emenda Individual - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00
Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.387,00

*Márcio Colonetti*  
 CRC-SC 023967/O-7  
 CONTADOR

*Marcialdo Costa Gasaldon*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
*Município*  
*Município* Cont. *Costa/16/19*

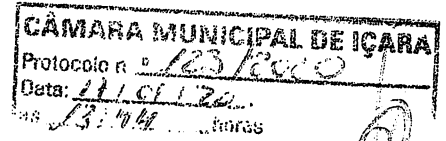
*3/16*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Içara**  
**Órgão Central do Sistema de Controle Interno**

Ofício n.º CI/001/2020

Içara, 15 de janeiro de 2020.



Ao Senhor

**RODRIGUES MENDES**

*Presidente*

Câmara de Vereadores de Içara

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Içara/SC.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício n.º 001/2020, no que se refere a Receita Corrente Líquida – RCL do exercício de 2019, informo que:

Como deve ser de Vosso conhecimento, para a apuração da Receita Corrente Líquida é necessário a consolidação contábil de todas as unidades gestoras da administração direta e indireta.

Pois bem, destaco inicialmente que apenas na data de ontem, 14 de fevereiro de 2020, fora recebido a movimentação contábil desta Câmara Municipal referente ao mês de dezembro de 2019.

Contudo, ainda resta pendente o arquivo de movimentação contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara - IçaraPrev referente ao mesmo período.

Portanto, até que seja realizada consolidação contábil, não será possível a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL do exercício de 2019, motivo pelo qual sua solicitação não poderá ser atendida.

Por fim, informo que na medida em que seja concluído o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I), cópia do mesmo será remetida a este Poder Legislativo, de modo que não comprometa o cumprimento de suas obrigações legais.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
**Ana Paula Colombo Plácido**  
*Diretora Geral*

Órgão Central do Sistema de Controle Interno

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Içara**  
**Órgão Central do Sistema de Controle Interno**

---

Ofício n.º CI/003/2020

Içara, 28 de janeiro de 2020.

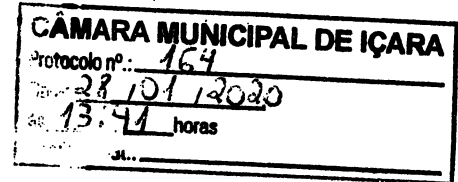
Ao Senhor

**RODRIGUES MENDES**

*Presidente*

Câmara de Vereadores de Içara

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Içara/SC.



Prezado Senhor,

Conforme solicitado no Ofício n.º 001/2020, encaminho no anexo o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) referente ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
**Ana Paula Colombo Plácido**  
*Diretora Geral*

Órgão Central do Sistema de Controle Interno

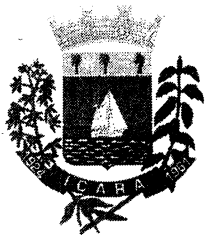
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>15.683.571,72</b>	<b>15.683.842,22</b>	<b>14.838.470,99</b>	<b>15.682.522,96</b>	<b>16.504.338,81</b>	<b>16.308.319,41</b>	<b>19.336.437,24</b>	<b>13.904.018,40</b>	<b>16.501.154,86</b>	<b>16.273.879,09</b>	<b>13.890.119,41</b>	<b>22.362.654,70</b>	<b>201.578.241,38</b>	<b>201.564.975,40</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>6.047.579,72</b>	<b>7.077.810,96</b>	<b>6.188.904,46</b>	<b>6.188.904,46</b>	<b>4.937.483,43</b>	<b>4.937.483,43</b>	<b>2.977.684,11</b>	<b>86.106,50</b>	<b>98.423,51</b>	<b>205.895,75</b>	<b>126.335,32</b>	<b>3.186.968,44</b>	<b>35.817.475,65</b>	<b>8.430.000,00</b>
<b>PTU</b>	<b>4.012.211,66</b>	<b>732.319,63</b>	<b>1.033.632,31</b>	<b>1.193.581,56</b>	<b>1.193.581,56</b>	<b>1.193.581,56</b>	<b>971.108,72</b>	<b>933.999,72</b>	<b>915.127,58</b>	<b>267.207,96</b>	<b>1.194.307,75</b>	<b>1.046.800,72</b>	<b>1.748.677,22</b>	<b>3.300.000,00</b>
<b>ISS</b>	<b>265.467,20</b>	<b>103.032,21</b>	<b>143.359,98</b>	<b>153.644,67</b>	<b>173.863,99</b>	<b>338.927,63</b>	<b>364.864,27</b>	<b>2.604.247,01</b>	<b>1.672.242,81</b>	<b>447.544,56</b>	<b>447.544,56</b>	<b>7.951.128,88</b>	<b>10.443.750,00</b>	<b>6.300.000,00</b>
<b>ITBI</b>	<b>324.962,19</b>	<b>483.032,90</b>	<b>511.399,56</b>	<b>511.399,56</b>	<b>491.049,12</b>	<b>694.483,27</b>	<b>608.893,21</b>	<b>629.968,80</b>	<b>578.102,81</b>	<b>620.994,07</b>	<b>481.331,44</b>	<b>4.971.815,33</b>	<b>11.437.211,01</b>	<b>11.177.100,00</b>
<b>IRRF</b>	<b>638.012,32</b>	<b>637.666,54</b>	<b>638.012,32</b>	<b>638.012,32</b>	<b>638.012,32</b>	<b>638.012,32</b>	<b>1.212.151,64</b>	<b>347.196,44</b>	<b>1.023.802,03</b>	<b>983.427,76</b>	<b>958.510,68</b>	<b>2.146.470,19</b>	<b>15.212.374,87</b>	<b>6.084.375,00</b>
<b>Contribuições</b>	<b>2.638.830,56</b>	<b>143.903,17</b>	<b>113.493,53</b>	<b>113.493,53</b>	<b>1.315.019,31</b>	<b>1.281.322,38</b>	<b>494.730,27</b>	<b>176.246,76</b>	<b>1.726.213,21</b>	<b>1.798.701,02</b>	<b>1.174.433,84</b>	<b>1.609.955,15</b>	<b>13.214.031,12</b>	<b>2.409.375,00</b>
<b>Recursos de Aplicação Específica</b>	<b>2.398.703,98</b>	<b>113.493,53</b>	<b>409.334,96</b>	<b>409.334,96</b>	<b>1.281.322,38</b>	<b>1.281.322,38</b>	<b>27.332,13</b>	<b>170.949,68</b>	<b>1.69.822,39</b>	<b>1.69.366,63</b>	<b>172.433,84</b>	<b>1.609.955,15</b>	<b>1.998.323,75</b>	<b>3.675.000,00</b>
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>40.146,58</b>	<b>78.409,64</b>	<b>187.817,89</b>	<b>187.817,89</b>	<b>342.282,62</b>	<b>342.282,62</b>	<b>11.480,00</b>	<b>12.269,06</b>	<b>9.376,69</b>	<b>6.230,00</b>	<b>8.898,39</b>	<b>13.219,33</b>	<b>147.488,67</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Recursos Especiais</b>	<b>10.230,00</b>	<b>17.310,00</b>	<b>17.310,00</b>	<b>17.310,00</b>	<b>16.323,00</b>	<b>16.323,00</b>	<b>15.030,00</b>	<b>15.030,00</b>	<b>15.030,00</b>	<b>15.030,00</b>	<b>15.030,00</b>	<b>15.030,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>137.229.750,00</b>
<b>Recursos Especiais - I</b>	<b>9.774.124,03</b>	<b>10.627.209,04</b>	<b>9.392.636,69</b>	<b>9.392.636,69</b>	<b>10.444.238,75</b>	<b>10.444.238,75</b>	<b>13.339.762,32</b>	<b>9.393.225,20</b>	<b>10.493.767,47</b>	<b>9.927.260,90</b>	<b>9.922.370,39</b>	<b>16.297.293,87</b>	<b>29.549.436,05</b>	<b>34.750.000,00</b>
<b>Recursos Especiais - II</b>	<b>2.613.800,63</b>	<b>2.471.102,43</b>	<b>2.149.718,40</b>	<b>2.149.718,40</b>	<b>2.637.374,38</b>	<b>2.637.374,38</b>	<b>2.899.215,78</b>	<b>2.116.536,87</b>	<b>1.843.756,65</b>	<b>1.734.242,64</b>	<b>2.333.615,41</b>	<b>4.013.027,41</b>	<b>29.549.436,05</b>	<b>32.000.000,00</b>
<b>Contribuição do FPM</b>	<b>2.483.832,39</b>	<b>2.747.318,14</b>	<b>2.483.832,39</b>	<b>2.483.832,39</b>	<b>2.747.318,14</b>	<b>2.747.318,14</b>	<b>2.651.468,73</b>	<b>2.301.322,22</b>	<b>2.239.803,84</b>	<b>2.782.035,15</b>	<b>2.868.778,06</b>	<b>3.984.840,08</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>
<b>Contribuição do ICMS</b>	<b>493.240,38</b>	<b>623.093,27</b>	<b>653.947,89</b>	<b>653.947,89</b>	<b>796.594,99</b>	<b>796.594,99</b>	<b>753.071,58</b>	<b>809.373,09</b>	<b>693.144,48</b>	<b>708.366,47</b>	<b>8.203,03</b>	<b>4.106,28</b>	<b>78.939,98</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Contribuição do IPTU</b>	<b>23.986,51</b>	<b>991,21</b>	<b>3.003,11</b>	<b>3.003,11</b>	<b>740,11</b>	<b>740,11</b>	<b>972,75</b>	<b>195,12</b>	<b>1.664,73</b>	<b>24.930,49</b>	<b>8.203,03</b>	<b>4.106,28</b>	<b>78.939,98</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Transferências de L.C. 87/1996 - ICMS - Desoneração</b>	<b>9.209,71</b>	<b>34.904,94</b>	<b>33.710,55</b>	<b>34.176,15</b>	<b>33.464,85</b>	<b>33.095,13</b>	<b>35.327,63</b>	<b>31.797,32</b>	<b>38.761,96</b>	<b>34.303,89</b>	<b>36.024,07</b>	<b>42.342,96</b>	<b>399.319,36</b>	<b>550.000,00</b>
<b>Transferências de L.C. 67/1999 - IPI</b>	<b>2.885.265,67</b>	<b>2.942.706,56</b>	<b>2.676.454,81</b>	<b>2.726.204,29</b>	<b>2.860.051,73</b>	<b>2.611.344,40</b>	<b>2.621.628,22</b>	<b>2.680.438,48</b>	<b>2.795.967,33</b>	<b>2.720.434,92</b>	<b>2.823.983,66</b>	<b>3.082.003,52</b>	<b>33.427.307,79</b>	<b>32.328.359,00</b>
<b>Transferências do FUNDEB</b>	<b>861.793,34</b>	<b>1.407.220,09</b>	<b>1.538.427,35</b>	<b>1.468.792,43</b>	<b>1.114.356,14</b>	<b>1.176.238,34</b>	<b>4.375.927,54</b>	<b>924.948,47</b>	<b>768.245,49</b>	<b>815.084,74</b>	<b>1.337.902,03</b>	<b>945.103,98</b>	<b>9.687.235,13</b>	<b>7.350.000,00</b>
<b>Outras Transferências Correntes</b>	<b>510.096,90</b>	<b>784.538,26</b>	<b>799.716,53</b>	<b>799.716,53</b>	<b>1.448.337,60</b>	<b>1.529.726,98</b>	<b>1.799.970,86</b>	<b>1.343.788,33</b>	<b>1.400.149,82</b>	<b>1.877.943,83</b>	<b>1.687.728,18</b>	<b>2.162.153,64</b>	<b>19.687.578,96</b>	<b>19.089.600,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.681.391,88</b>	<b>1.679.236,46</b>	<b>1.517.804,97</b>	<b>1.588.811,54</b>	<b>1.448.337,60</b>	<b>1.529.726,98</b>	<b>641.093,79</b>	<b>217.157,16</b>	<b>490.518,73</b>	<b>486.671,32</b>	<b>490.518,73</b>	<b>883.233,10</b>	<b>5.356.919,13</b>	<b>4.589.600,00</b>
<b>DD(D)C(S) (II)</b>	<b>411.015,36</b>	<b>386.906,94</b>	<b>306.906,94</b>	<b>419.016,22</b>	<b>419.016,22</b>	<b>419.016,22</b>	<b>65.148,89</b>	<b>34.796,01</b>	<b>34.796,01</b>	<b>34.796,01</b>	<b>34.796,01</b>	<b>1.238.918,54</b>	<b>13.659.809,08</b>	<b>14.420.000,00</b>
<b>Comitê do Servidor para o Plano de Previdência Complementar Financeiro, entre Regimes Previdenciários</b>	<b>63.072,63</b>	<b>40.888,76</b>	<b>34.189,45</b>	<b>32.613,45</b>	<b>1.234.214,64</b>	<b>1.234.214,64</b>	<b>1.037.347,92</b>	<b>1.091.833,16</b>	<b>1.076.826,08</b>	<b>1.056.775,50</b>	<b>1.151.698,33</b>	<b>1.238.918,54</b>	<b>13.659.809,08</b>	<b>14.420.000,00</b>
<b>DD(D)C(S) (III)</b>	<b>1.203.213,39</b>	<b>1.253.456,23</b>	<b>1.093.920,68</b>	<b>1.172.181,87</b>	<b>1.234.214,64</b>	<b>1.234.214,64</b>	<b>1.037.347,92</b>	<b>1.091.833,16</b>	<b>1.076.826,08</b>	<b>1.056.775,50</b>	<b>1.151.698,33</b>	<b>1.238.918,54</b>	<b>13.659.809,08</b>	<b>14.420.000,00</b>
<b>Contribuição Patronal para o RPPS da Prefeitura Municipal de Igarassu</b>	<b>1.203.213,39</b>	<b>1.253.456,23</b>	<b>1.093.920,68</b>	<b>1.172.181,87</b>	<b>1.234.214,64</b>	<b>1.234.214,64</b>	<b>1.037.347,92</b>	<b>1.091.833,16</b>	<b>1.076.826,08</b>	<b>1.056.775,50</b>	<b>1.151.698,33</b>	<b>1.238.918,54</b>	<b>13.659.809,08</b>	<b>14.420.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**Sandro Giassi Serafim**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Marcio Colonetti**  
**CFC/SC 0239670-7**  
**CONTADOR**

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

OFICIO Nº PL/104/2020

Içara, 13 de abril 2020

A  
Diretora Geral do Órgão Central do Sistema de Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Içara  
Nesta

Prezado(a) Senhor(a)

Segundo as informações dos ofícios 001/2020, protocolo 123/2020, com data 17/01/2020 e 003/2020, protocolo 164/2020, com data de 28/01/2020, não foi recebido o anexo de arrecadações mensais de transferências da união, juntamente com o relatório resumido da execução orçamentaria (RRO ANEXO 3).

O referido demonstrativo apresentado no ofício 008/2020, protocolo 885, com data 09/04/2020 não está devidamente assinado pelo chefe do executivo e pelo contador.

Ressaltamos que a Câmara não errou em não declarar tais valores como afirmado no ofício 008/2020, pois tal informação pertence única exclusivamente ao sistema de contabilidade do poder Executivo, e como tal é informação que deveria ter sido enviado juntamente com o ofício 003/2020 com data 28/01/2020.

Cordialmente

RODRIGUES MENDES  
Vereador





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Içara**  
**Órgão Central do Sistema de Controle Interno**

Ofício n.º CI/008/2020

Içara, 08 de abril de 2020.

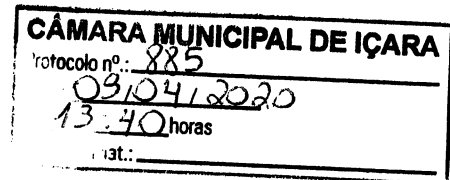
Ao Senhor

**RODRIGUES MENDES**

*Presidente*

Câmara de Vereadores de Içara

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Içara/SC.



Prezado Senhor,

Em análise das informações registradas no SICONFI, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019 do Poder Legislativo, verificou-se que o cálculo da despesa com pessoal está equivocado, visto que esta Câmara Municipal não observou a necessidade de deduzir da Receita Corrente Líquida o valor proveniente das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme dispõe o § 16, art. 166 da Constituição Federal, a saber:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 16. Quando a transferência obrigatória da União para a execução da programação prevista nos §§ 11 e 12 deste artigo for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independará da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169. (g.n.)

Ainda, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais (9ª edição) elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

A emenda constitucional nº 86, de 2015, determinou a exclusão na base de cálculo da receita corrente líquida, apenas para fins de aplicação dos limites de despesa com pessoal, dos valores transferidos pela União referentes às emendas individuais ao projeto de lei orçamentária. Essas emendas individuais serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo e metade do valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que o § 13 do art. 166 prevê a exclusão, para cômputo da RCL, do valor total transferido e, no entanto, a vedação para utilização dos recursos para pagamento de pessoal ou encargos sociais existe somente para parcela destinada às ações e serviços públicos de saúde. Nesse sentido, a parcela não destinada à saúde, ao ser utilizada para pagamento de pessoal, acarretará um acréscimo no valor da despesa total



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Içara**  
**Órgão Central do Sistema de Controle Interno**

com pessoal e o valor da transferência não integrará o total da receita corrente líquida. (2018, p. 522) (g.n.)

Desta feita, recomendamos que esta Câmara Municipal providencie a retificação do demonstrativo da despesa com pessoal parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2019, uma vez que a irregularidade no cálculo implica em distorção na apuração do limite da despesa com pessoal preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, informo que segundo os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Içara, o total de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais no ano de 2019 foi de R\$ 3.160.387,00.

Informo ainda, que tal irregularidade no cálculo resta causando restrições ao Município, motivo pelo qual é imprescindível a imediata retificação do demonstrativo da despesa com pessoal do Poder Legislativo referente ao do 3º quadrimestre de 2019.

Por fim, recomendo que a Câmara Municipal observe o comando constitucional quanto ao correto cálculo da despesa de pessoal.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.



**Ana Paula Colombo Plácido**  
*Diretora Geral*

Órgão Central do Sistema de Controle Interno

## Lista de Assinaturas

### Assinatura: 1

Digitally signed by MARIA DA SILVA DE MELLO:08887783926  
Date: 2020.04.29 14:13:27 BRT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Câmara de Vereadores de Içara - SC

### Assinatura: 2

Digitally signed by ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO:83852735068  
Date: 2020.04.29 14:34:20 BRT  
Perfil: Responsável pela Administração Financeira  
Instituição: Câmara de Vereadores de Içara - SC

### Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ FERNANDO FREITAS:01791951902  
Date: 2020.04.29 14:42:14 BRT  
Perfil: Responsável pelo Controle Interno  
Instituição: Câmara de Vereadores de Içara - SC

### Assinatura: 4

Digitally signed by RODRIGUES MENDES:02318023905  
Date: 2020.04.29 16:57:12 GMT-03:00  
Perfil: Titular do Poder Legislativo  
Instituição: Câmara de Vereadores de Içara - SC

### Assinatura: 5

### Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>363.756,94</b>	<b>339.933,58</b>	<b>330.591,02</b>	<b>402.482,90</b>	<b>408.450,90</b>	<b>417.345,86</b>	<b>477.313,01</b>	<b>412.977,45</b>	<b>388.719,95</b>	<b>427.029,50</b>	<b>403.290,99</b>	<b>520.967,43</b>	<b>4.920.869,23</b>	<b>0,00</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>363.756,94</b>	<b>339.933,58</b>	<b>330.591,02</b>	<b>402.482,90</b>	<b>408.450,90</b>	<b>417.345,86</b>	<b>477.313,01</b>	<b>412.977,45</b>	<b>388.719,95</b>	<b>427.029,50</b>	<b>403.290,99</b>	<b>520.967,43</b>	<b>4.920.869,23</b>	<b>0,00</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	332.831,18	278.398,18	311.875,80	299.497,59	343.672,77	348.497,31	410.918,84	344.359,41	322.288,94	390.447,04	335.963,29	420.833,45	4.108.779,78	0,00	
Obrigações Patronais	60.249,30	60.890,82	18.093,52	101.790,05	61.872,97	67.892,35	65.238,17	67.401,64	65.334,81	65.484,20	66.445,10	99.235,79	798.296,87	0,00	
Benefícios Previdenciários	678,48	678,48	821,70	1.205,18	1.205,18	1.159,00	1.199,00	1.216,40	1.098,20	1.098,20	962,90	1.098,20	12.790,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.918,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.918,22</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Declínio Judicial de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.918,22	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>363.756,94</b>	<b>339.933,58</b>	<b>330.591,02</b>	<b>402.482,90</b>	<b>391.532,68</b>	<b>417.345,86</b>	<b>477.313,01</b>	<b>412.977,45</b>	<b>388.719,95</b>	<b>427.029,50</b>	<b>403.290,99</b>	<b>520.967,43</b>	<b>4.905.951,01</b>	<b>0,00</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	182.440.662,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	3.160.387,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	179.280.275,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.905.951,01	2,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.756.816,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.218.975,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.681.134,88	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

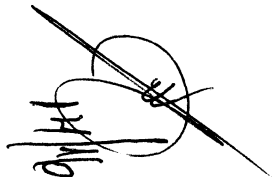
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**siconfi**Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal****Câmara de Vereadores de Içara - SC (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ: 83852806000135****Exercício: 2019****Período de referência: 3º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	





**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	182.440.662,42
Receita Corrente Líquida Ajustada	179.280.275,42

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.905.951,01	2,74
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	10.756.816,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.218.975,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.681.134,87	5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



**MUNICÍPIO DE ICARA - SC**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019**

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ICARA, 11/05/2020

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

PEDRO MAZZUCHETTI  
Primeiro Vice Presidente

LAURO JOSÉ MARQUES NOGUEIRA  
Segundo Vice Presidente

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

LAUDELINO CALEGARI  
Segundo Secretário

LUIZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislativo

**MUNICÍPIO DE ICARA - SC**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Até o 3º Quadrimestre de 2019**

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	179.280.275,42	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.905.951,01	2,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.756.816,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.218.975,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.681.134,88	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

ICARA, 11/05/2020

RODRIGUES MENDES  
Presidente da Câmara

SILVIA MENDES  
Primeira Secretária

PEDRO MAZZUCHETTI  
Primeiro Vice-Presidente

LAUDÉLMO CALÉGARI  
Segundo Secretário

LAURO JOSE MARQUES NOGUEIRA  
Segundo Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FREITAS  
Auditor de Controle Interno Legislativo